



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 422/2013
Data: 11/11/13
Ass. Jul

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoria: Ver. Jairo Vidmar
Página 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 25/11/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Cria a Frente Parlamentar de apoio ao Cooperativismo FRENCOOP na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO – FRENCOOP, a ser constituída mediante a livre adesão dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras, com o objetivo de apoiarem e incentivarem o Cooperativismo no Município de Serafina Corrêa, resgatando os valores da solidariedade, confiança e ajuda mútua, promovendo o desenvolvimento sustentável pela cooperação e seguindo os princípios gerais do Cooperativismo.

Art. 2º As ações da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO – FRENCOOP, se desenvolverão através de ações conjuntas com o Sistema Cooperativista – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS, em consonância com a FRENCOOP/RS, instalada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Os Vereadores integrantes da FRENCOOP escolherão entre si: o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário para coordenar as ações no âmbito de suas atuações.

Art. 4º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implantação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO COOPERATIVISMO, bem como a comunicação à FRENCOOP/RS e à OCERGS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 11 de novembro de 2013.


JAIRO VIDMAR
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 422/2013
Data: 11/11/13
Ass. su

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoria: Ver. Jairo Vidmar
Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal e a Constituição Estadual, em seus artigos 160, 175, 180, 184, 186, 234 e 267, determinaram que o poder público apoiará e estimulará o cooperativismo, reconhecendo como de interesse público a existência e funcionamento das cooperativas. Tão relevante é este entendimento que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.705, de 03.09.1998, criou o RECOOP e o SESCOOP, fortalecendo a importância social do cooperativismo, buscando seu bom desempenho e autocontrole.

A competitividade, o desenvolvimento tecnológico, a racionalização das atividades humanas e a globalização vêm determinando a urgente revisão dos conceitos produtivos, tecnológicos, comerciais e gerenciais, tornando imprescindível encontrar caminhos que diminuam as desigualdades e a exclusão social. O cooperativismo, através de uma economia solidária, tem se revelado fonte de soluções para estes problemas, o que é demonstrado pelo *ranking* das cooperativas de trabalho, saúde, educacional, habitacional, crédito, produção industrial, consumo, energia/infraestrutura e as agropecuárias de maior tradição no Brasil. O Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS – registra 1.033 cooperativas e 2.300.000 associados.

Foi criado recentemente, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS com a finalidade de monitorar as cooperativas, administrar e executar o ensino de formação profissional, promover socialmente os trabalhadores e os associados das cooperativas, apoiando e incentivando as iniciativas que visem difundir o cooperativismo e resgatar os valores da solidariedade, de confiança e da ajuda mútua.

Assim, a proposta de criação da FRENTE PARLAMENTAR COOPERATIVISTA neste Município nasce transpondo os limites dos interesses ideológicos e partidários, na medida em que se propõe a identificar os problemas da sociedade em geral e buscar meios de solucioná-los através da cooperação.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, em 11 de novembro de 2013.


JAIRO VIDMAR
Vereador